



BOA VISTA

Terça-feira
21 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2025/PGM/GAB/PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Aurélio Guerra, Técnico Municipal - Assessora Especial, Matrícula 27511, como Agente Suprido, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2025-SRP
Processo nº 012109/2024 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar – Cânulas, Para Atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), por um período de 12 (doze) Meses.

Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 06/02/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2025-SRP
Processo nº 014688/2024 – SMSP

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Betuminosos de Petróleo Tipo Cap 50/70, EAI E RR – 1c, Inclusive Transporte, Para Atender as Necessidades da Usina de Asfalto e Demais Serviços a Serem Realizados Pelo Município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 03/02/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025-SRP
Processo nº 008712/ 2023 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/11/ 2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa VMDA EMPREENDIMENTO, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 001/2025.

"Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$20.678.339,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

- a) **RESGATAR** o valor de R\$2.635.642,18 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) que está no FUNDO FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIZADA RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ 14.508.643/0001-55; e **APLICAR** no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.582/0001-35;
- b) **RESGATAR** o valor de R\$7.704.739,98 (sete milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI (conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e **APLICAR** no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.582/0001-35;

c) **RESGATAR** o valor de R\$10.337.956,84 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO FI, CNPJ 14.091.645/0001-91; e **APLICAR** no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.582/0001-35.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0088/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 014892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emilly Batista de Aguiar Calu, Assessor Técnico de Saúde, Matrícula 954212, para responder pela Unidade Básica de Saúde Aygara Motta Pereira, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo ocupado, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 6.1.2025 a 15.1.2025.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoun

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0089/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jeanne Ponte Silva, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 130818, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 5.5.2025 a 19.5.2025 e 17.6.2025 a 16.7.2025, conforme o Processo nº 034884/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0090/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 386569/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katiane da Silva Sousa, Professora, Matrículas nº 29097 e 28482, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3, 4, 9 e 10 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0091/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 386866/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilkinson do Nascimento de Oliveira, Professor, Matrícula nº 845927, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2018.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0092/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 016043/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helionara Magalhães Lima, Assistente 3, Matrícula 955242, para responder pela Superintendência de Orçamento e Finanças - SOF, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, cumulativamente com o cargo ocupado, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 2.1.2025 a 16.1.2025.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0093/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 261601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa Miranda Lima Silva, Secretária Escolar, Matrícula nº 845887, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2020 e 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0094/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Reis da Costa, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 955805, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 15 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 001208/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0095/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 272369/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosicleide Mendonça de Lima, Professora, Matrícula nº 29240, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024 e 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2020 e 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 14/2025 - PRESSEM, 16 de janeiro de 2025.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso II c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea ‘c’, item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Vitalícia, ao dependente, Arlete da Costa Alexandre-Cônjuge. do Instituidor aposentado Waldemir Ramos de Alexandre, matrícula nº 00911, cargo: Auxiliar Municipal, Classe A-03 falecido em 23.06.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 037053/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 23 de dezembro de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 16 de janeiro de 2025.

Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal-
PRESSEM-Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10591/2019/SMAG
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº
558/2019 -SMAG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATI-
VO INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

FOLHA DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSO-
AS – SMAG.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PRO-
GRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023, CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.30.40, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)..
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-
NISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ:
01.704.233/0001-38.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEI-
RO DE 2025.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR 14 DE MARÇO
DE 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000825/2025
ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão do falecimento
de Maria José Araújo de Melo
INTERESSADO: Oscar Pequeno de Melo

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral em favor de **OSCAR PEQUENO DE MELO**, em razão do falecimento da servidora municipal aposentado **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE MELO**, matrícula n. 00610.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 807/2024/SMEC referente ao Processo nº 034787/2024, cujo objeto é: Aquisição de livros didáticos e materiais de apoio, por dispensa de licitação – inexigibilidade, do Programa do Instituto Alfa e Beto para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino na etapa de ensino fundamental (1º ao 2º ano), para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Raílene de Moura Azevedo	Coordenador	27409/853701	Fiscal	034787/2024
Cristiane Barbosa de Menezes	Coordenador	26429	Fiscal	
Nelson Gomes Martins Júnior	Coordenador	29113/845850	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 9.544632/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público aos interessados o resultado do Credenciamento Nº 9.544632/2024 – Processo Nº 26.653/2024, cujo objeto é o “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025”, conforme cooperativas e valores distribuídos em tabela a seguir:

COOPERATIVA	CNPJ	RESULTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA
COOPHORTA – COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA	05.759.505/0001-58	CREDENCIADA	R\$ 3.198.453,08
COOPERCINCO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO PÓLOS	07.895.712/0001-65	CREDENCIADA	R\$ 2.585.159,60
COOPANA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA	23.178.513/0001-92	CREDENCIADA	R\$ 1.134.404,36
RORAIMEL – COOPERATIVA DOS APICULTORES DE RORAIMA	43.216.760/0001-43	CREDENCIADA	R\$ 1.123.711,54
COOPERMAI – COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES	42.820.040/0001-20	CREDENCIADA	R\$ 573.079,80
COOPNOVA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I	33.991.763/0001-09	CREDENCIADA	R\$ 363.720,00
AAGRIPRORR - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO RORAIMA	07.377.008/0001-10	CREDENCIADA	R\$ 1.389.694,62

Maria Consuêlo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 11/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 016084/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS NEUROCIRÚRGICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS, INSTRUMENTADOR E EQUIPAMENTOS NECESSAR IOS COMPATÍVEIS COM O USO DOS MATERIAIS FORNECIDOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

- RESOLVE:
- Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 180/2024;
- I - Gestor: Betania Braga da Silva, matrícula nº 953970;
- II - Fiscal: Yosvany Diaz Marquez, matrícula nº 954277;
- III - Fiscal: Herison Harrider Silva Vaz, matrícula nº 954889;
- Art. 2º Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.
- Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
- Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023673/2024-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Supressão de 27,9009451% ao Contrato Administrativo nº 216/2024-SMSA
Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110).
Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 356.399,76 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 005954/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Promover a prorrogação do Contrato Administrativo nº 143/2024-SMSA e da Ordem de Serviço nº 019/2024, por mais 90 (noventa dias), contados de 29 de janeiro de 2025, conforme Parecer Técnico nº 378/2024 SMO-IE.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COLINA CONSTRUÇÕES - LTDA.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

- RESOLVE:
- Art. 1º - Designar os servidores LUCINHO BATISTA CATÃO, matrícula nº 959380, Coordenador de Área, e MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, Assessora, como Agentes Supridos, referentes aos processos de Suprimentos de Fundos durante o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de janeiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2025 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 27765, 10 (dez) dias de folgas do TRE-RR, para os dias 24.02.2025 a 28.02.2025 (5 dias). 06.03.2025 a 07.03.2025 (2 dias) e 10.03.2025 a 12.03.2025 (3 dias), referente ao treinamento e trabalho eleitoral no 1º turno das Eleições Gerais do ano de 2022 e ao treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral no 1º turno das Eleições Municipais do ano de 2024, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de janeiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA 5/2025/SMST/GAB/SMST

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, II E III DA PORTARIA Nº 224/17-SMST QUE TRATA SOBRE A APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 65, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das especificações contidas nos Anexos I, II e III da Portaria nº 224/17-SMST, de modo a garantir maior precisão e adequação às diretrizes legais e institucionais vigentes;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer padrões atualizados e mais seguros para a Carteira de Identidade Funcional dos Agentes de Trânsito, assegurando sua autenticidade e a proteção contra fraudes.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I, II e III da Portaria nº 224/17-SMST, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

1. TAMANHO:

Tamanho Geral (Aberto) - 8,5 cm de largura por 12,0 cm de altura.
Tamanho da Parte Frontal - 8,5 cm de largura por 6,0 cm de altura.
Tamanho da Parte Posterior - 8,5 cm de largura por 6,0 cm de altura.
Tamanho fechada no polaseal - 8,5 cm de largura por 6,0 cm de altura.

2. MATERIAL:

Impresso em Papel Moeda (Papel de Segurança).
Impressão a Laser de Alta Definição

3. DETALHES DA PARTE FRONTAL:

- a) Fundo na Cor 10% Preto.
- b) Linhas como marca d'água no fundo na cor Verde (#4A5C42) com transparência de 80%.
- c) Linhas de Guilloche nas extremidades na cor 20% Preto.
- d) Brasão da Superintendência Municipal de Trânsito de Boa Vista em alta definição na parte superior à esquerda, tamanho 1,2 cm de largura e 1,5 cm de altura.
- e) Dizer REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em letras Maiúsculas na cor Preto e fonte Arial - 7,635PT.
- f) Dizer ESTADO DE RORAIMA em letras Maiúsculas na cor Preto e fonte Arial - 7,635PT.
- g) Dizer SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO em letras de Boa Vista Maiúsculas na cor Preto e fonte Arial - 7,635PT.
- h) Nome Completo, Matricula, Data de Nascimento, Função, Emissão e Validade na cor Preta em negrito e fonte Arial - 8PT.
- i) Dizer "O portador tem franco acesso aos locais sujeitos a fiscalização do PODER DE POLÍCIA DE TRÂNSITO, conforme Lei Federal nº. 9.503/1997 - CTB." na cor vermelha (#ED1B23) e fonte Arial - 7PT.
- j) Marca d'água de segurança com o brasão do Município de Boa Vista - RR com transparência de 80% e tamanho de 2,2 cm de largura e 2,6 cm de altura.
- k) Dizer IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA na cor Preto (#000000) e fonte Arial Rounded MT Bold - PT7.
- l) Dizer VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL na cor Preto (#000000) e fonte Arial Rounded MT Bold - PT7.
- m) Foto inserida digitalmente no tamanho 1,5 cm de largura e 2,0 cm de altura com cantos arredondados em 0,169 cm e borda Preto no tamanho de 0,2mm (#000000).
- n) Dizeres Assinatura do Titular na parte inferior com fonte Arial no tamanho de 6PT.
- o) Assinatura do Titular inserida manualmente.
- p) Dizer LEI FEDERAL Nº. 9.503 DE 23/09/1997 na lateral direita, cor 20% Preto (#000000), fonte Arial Rounded MT Bold - 7 PT e fundo Preto (#000000).

4. DETALHES DA PARTE POSTERIOR

- a) Fundo na Cor 10% Preto.
- b) Linhas como marca d'água no fundo na cor Verde (#4A5C42) com transparência de 80%.
- c) Linhas de Guilloche nas extremidades na cor 20% Preto.
- d) Dizer IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA na cor Preto (#000000) e fonte Arial Rounded MT Bold - PT7.
- e) Dizer VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL na cor Preto (#000000) e fonte Arial Rounded MT Bold - PT7.
- f) Brasão da República como marca d'água com transparência de 85% e tamanho 4,891 cm de largura e 4,83 cm de altura.
- g) Dizer LEI FEDERAL Nº. 9.503 DE 23/09/1997 na lateral direita, cor 20% Preto (#E6E7), fonte Arial Rounded MT Bold - 7 PT e fundo Preto (#000000).
- h) Dizer Polegar Direito em Preto (#000000) na lateral a direita.
- i) Quadrado para inserção de polegar por meio digital no tamanho 2,1 cm de largura e 2,8 cm de altura com bordas na cor Preto (#000000).
- j) Dizer Órgão Emissor em Preto (#000000) e Dado em Preto.
- k) Dizer Município em Preto (#000000) e Dado em Preto.
- l) Dizer Estado em Preto (#000000) e Dado em Preto.

- m) Dizer RG em Preto (#000000) e Dado em Preto.
n) Dizer CPF em Preto (#000000) e Dado em Preto.
o) Dizer Naturalidade em Preto (#000000) e Dado em Preto.
p) Dizer CNH N°. em Preto (#000000) e Dado em Preto.
q) Dizer Categoria em Preto (#000000) e Dado em Preto.
r) Dizer Tipo Sanguíneo em Preto (#000000) e Dado em Preto.
s) Dizer Pai em Preto (#000000) e Dado em Preto.
t) Dizer Mãe em Preto (#000000) e Dado em Preto.
u) Dizeres Assinatura do Emissor na parte inferior com fonte Arial no tamanho de 6PT.
v) Assinatura do Emissor inserida manualmente.

ANEXO II

MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

#000000

#E6E6E7

#6331F

#98856B

#D4CBB6

#ED1B23

#4A5C42

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FOTO

Nome:

Matrícula:

Data Nasc.:

Função:

Emissão:

Validade:

Assinatura do Titular

VÁLIDEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Orgão Emissor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Município: BOA VISTA Estado: RORAIMA
RG: CPF:
Naturalidade:
CNH N°:
Tipo Sanguíneo:
Pai:
Mãe:
Controle Interno:

CATEGORIA:

Assinatura do Emissor

VÁLIDEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI FEDERAL Nº 9.503 DE 23/09/1997

POLEGAR DIREITO

LEI FEDERAL Nº 9.503 DE 23/09/1997

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO E DE CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Pelo presente documento eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], matrícula nº [MATRÍCULA], exercendo a função de Agente de Trânsito Municipal, lotado(a) na unidade [UNIDADE DE LOTAÇÃO], declaro ter recebido da Superintendência Municipal de Trânsito a minha Carteira de Identificação Funcional, conforme disposições da Portaria nº 224/17-SMST e suas alterações. Comprometo-me a zelar pela conservação da Carteira de Identificação Funcional, adotando todas as medidas necessárias contra danos, perda, furto, roubo ou outras formas de extravio. Em caso de perda, furto ou roubo, comprometo-me a comunicar imediatamente o fato à Diretoria Municipal de Trânsito, mediante relatório escrito acompanhado do respectivo Boletim de Ocorrência policial.

Declaro ainda que conferi os dados constantes no documento, atestando a sua correspondência com minha qualificação pessoal.

Boa Vista-RR, ____/____/2025

Assinatura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 16 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

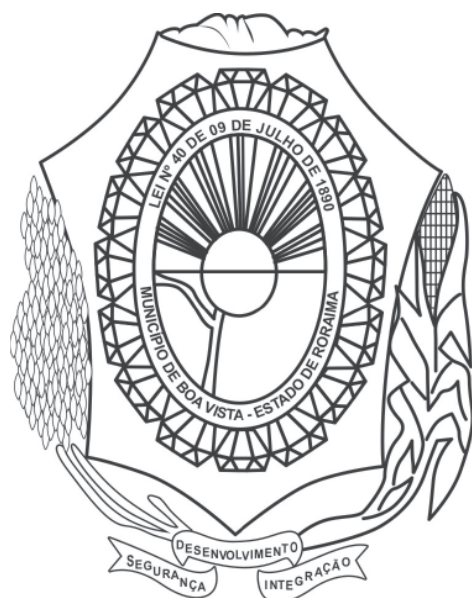
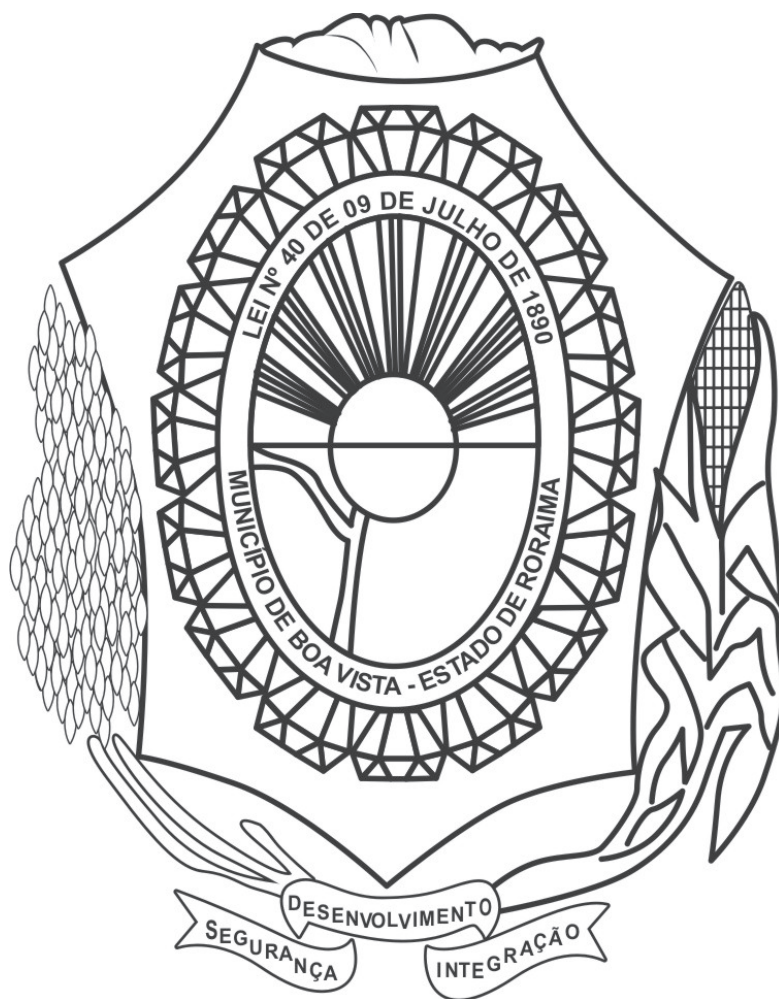
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 00000.0.033575/2024
PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA – FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 055/2024, publicado no DOM nº 6040, de 05 de fevereiro de 2024, torna público que o Pregão Eletrônico em epigrafe fica ADIADO PARA O DIA 04/02/2025.

Boa Vista RR, 17 de janeiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.